



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 29/2016

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Dia da Emancipação Jurídica de Santa Bárbara d'Oeste”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o ‘Dia da Emancipação Jurídica de Santa Bárbara d'Oeste’, comemorado no dia 8 de abril.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Abril de 2.016.

**Giovanni Bonfim**  
-Vereador-



**Antônio Carlos Ribeiro**  
**Carlão Motorista**  
-vereador-



PROTÓCOLO 4394/2016 - 20/04/2016 15:37



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objeto informar e relembrar a população barbarenses a importância dessa data, que culminou na Independência Jurídica do Município.

Em 8 de abril de 1962, o Município de Santa Bárbara d'Oeste e seus habitantes via a concretização de uma velha aspiração: a Instalação de sua Comarca.

Desde 1955 o barbarenses esperava ansiosamente se tornar realidade palpável que era de ver em pleno funcionamento os serviços da Justiça aqui dentro da sua cidade.

O então Prefeito Dirceu Dias Carneiro, congratulou-se com o povo de sua querida terra pela maior vitória até a presente data a Independência Jurídica de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de Abril de 2016.

**Giovanni Bonfim**  
-Vereador-



**Antônio Carlos Ribeiro**  
**Carlão Motorista**  
-vereador-



PROTÓCOLO 4394/2016 - 20/04/2016 15:37